

PROCESSO Nº 2009.0005.8172-5

CARTA CONVITE N.º 06/2009 DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO À (AO)

1.Pela presente, convidamos V. Sª para apresentar proposta para execução dos **Serviços** de substituição de pisos em ambientes do prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Orçamentos Básicos estimados das obras;

Anexo 02 - Especificações dos serviços e Encargos do construtor;

Anexo 03 - Declaração de Conhecimento;

Anexo 04 - Modelo da Declaração de Interesse:

- 2.A proposta deverá ser entregue, até às 14:00 horas (horário local) do dia 24 de abril de 2009, à Comissão Permanente de Licitação CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada.
- 3.A proposta de preços deverá ser entregue, em única via, na sessão de recebimento das propostas, em envelope lacrado, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em valores numéricos e por extenso, prevalecendo em caso de discordância, o valor por extenso, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.
- 4.Os Serviços Objeto desta Carta Convite serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à obra, a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da obra pelo valor cotado. Os quantitativos do anexo I são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção.
- 5.0 preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
- 6.Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 7.No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se

- enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no $\S 4^{\circ}$ do artigo 3° da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
- 7.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.
- 8. Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 10. Será proclamado vencedor o participante que apresentar o menor preço global.
- 11.Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias, a partir do início dos trabalhos, será realizada medição, a qual será paga, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 47.
 - 11.1.Por ocasião da medição, o Contratado deverá apresentar de acordo com o previsto no Art. 31 da Lei N.º 8.242/91, atualizada pela Lei Nº 9.711/98, a seguinte documentação:
 - 11.1.1.A Nota Fiscal do serviço.
 - 11.1.2.0 CEI da obra.
 - 11.1.3.A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS.
 - 11.1.4.0 GFIP e folha de pagamento relativo ao mês de competência.
- 12.A empresa deverá colocar em envelope separado, a documentação de HABILITAÇÃO, em original ou cópia autenticada, com prazo de validade em vigor, a relação de documentos abaixo:
 - 12.1. Certificado de Registro Cadastral SEAD/CE, ou documento similar expedido pelo órgão do domicílio fiscal do licitante, que comprove encontrar-se o licitante, cadastrado para o objetivo do procedimento licitatório em questão.
 - 12.2.Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS.
 - 12.3. Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.
 - 12.4. Certidão de Registro e Quitação do CREA, comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnicos.
 - 12.5. Atestado do CREA comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver os componentes do aludido acervo executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior.
 - 12.6. Comprovante de que tem engenheiro responsável devidamente habilitado em dia com a anuidade junto ao CREA-CE, além da anuidade da empresa junto ao mesmo CREA-CE.

- 12.7. Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 04
- 12.8. Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 03.
- 13.A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.
- 14.Os serviços deverão ser concluídos em até **120(cento e vinte) dias,** após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas, e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor as penas legais;
- 15.O inicio das obras deverá ocorrer no máximo 5(cinco) dias após o recebimento pela contratada da OS (Ordem de Serviços) emitida pelo TJCE.
- 16.O valor máximo global dos serviços é de:
 - -R\$ 79.287,00 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais).
 - 16.1.Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
- 17.A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante contrato em regime de empreitada por preço global a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a minuta constante neste Convite.
- 18. Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 5(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.
- 19.Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciário - FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00

- 20. Quando do pagamento da medição o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas neste Convite.
- 21.A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
 - 21.1.– Acréscimo de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.
- 22. As licitantes de obras deverão indicar em suas propostas o prazo de garantia conforme legislação em vigor (Código de Defesa do Consumidor).

- 23.Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:
 - 23.1.ADVERTÊNCIA.
 - 23.2.MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em receber o empenho da obra.
 - 23.3.MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias.
 - 23.4.MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias.
 - 23.5.O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;
 - 23.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;
 - 23.7.RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

- 24.A medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.
- 25.O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a medição, condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 26.A Licitante Vencedora deverá manter na obra (obrigatoriamente independente da grandeza do valor da obra) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.
- 27.O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro(s) junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).
- 28.A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.
- 29.Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, aos 15 de abril de 2009.

Georgeanne Lima Gomes Botelho PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTOS

OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE PISO PAVIFLEX NO TJCE LOCALIZAÇÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Relatório: Composições da Obra

Num	Discriminação		Quantidade Un			Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo:	PAVIMENTAÇÃO			TOTAL GRUPO	R\$	
		1.00 PISO PAVIFLEX 30 X 30CM LINHA DINAMIC BRISA REF. 511 2MM TRATAMENTO/POLIMENTO EM PISO	1.482,00	M2			
		2.00 VINÍLICO NOVO C/ APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE	1.482,00	M2			
002	Grupo:	DIVERSOS			TOTAL GRUPO	R\$	
		RETIRADA DE PAVIFLEX COM BOTA FORA 1.00 + RETIRADA DE COLA POR APICOAMENTO OU RASPAGEM	1.482,00	M2			

TOTAL DA OBRA R\$ 79.287,00

(setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais)

ESPECIFICAÇÕES

001 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

PISO PAVIFLEX 30 X 30CM LINHA DINAMIC BRISA REF. 511 2MM

1.00 Composição:

Será aplicado no piso, placas na dimensão de 30 x30cm e espessura de 2mm em vinil semiflexível, composto por resinas de PVC, plastificantes, cargas minerais, pigmentos e isento de amianto em sua formulação, normalizado pela NBR 7374 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT . Serão aceitos produtos da marca Paviflex Dinamic ou similar. As recomendações do fabricante deverão ser rigorosamente seguidas como as condições do contrapiso, o traço adotado para o nivelamento, o tempo de cura da argamassa de nivelamento, o consumo, a aplicação e marca do adesivo e a limpeza final que será procedida com uma lavagem após 10 dias de aplicação e um enceramento executado com cera neutra, à base de carnaúba.

TRATAMENTO/POLIMENTO EM PISO VINÍLICO NOVO C/ APLICAÇÃO DE

CERA E SELADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE

2.00 Composição:

O serviço consiste em fazer um polimento de todo o piso vinílico, para em seguida aplicar a cera e selador conforme indicação do fabricante.

002 Grupo: DIVERSOS

RETIRADA DE PAVIFLEX COM BOTA FORA + RETIRADA DE COLA POR APICOAMENTO OU RASPAGEM

1.00 Composição:

O piso paviflex existente será demolido nas área indicadas no projeto arquitetônico. O bota fora do material demolido está incluso no valor desse seviço, assim como, a retirada dos resíduos de cola que ficarem no contra piso, seja por apicoamento ou por raspagem de acordo com manual do fabricante. A superfície deverá ficar limpa sem nenhum tipo de resíduo para ser aplicado o novo piso vinílico.

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. 06/2009

A empresa				, através	de seu(s)
responsável(is) téc		, declara que tomou			
conhecimento de t cumprimento das o portanto, em condiç	brigaçõe	es previstas no(s)	objeto(s) da pr	_	-
Fortaleza-CE, em	de	de 2009.			
Empresa Propone	ente	_			

À Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CARTA CONVITE Nº. 06/2009

A empresa			, através de seu representante
legal, o(a) Sr(a).			, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º		e do CPF n.º	
Carta Convite n.º	, 5	sob as sanções administ	trativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa,	na presente d	ata, é considerada:	
` '		MPRESA DE PEQUEN n.º 123, de 14/12/2006.	O PORTE, conforme incisos I e II, do
descritas no § 4º,	do artigo 3º	, da Lei Complementa	lcançada por qualquer das hipóteses r n.º 123, de 14/12/2006, e que tem tituído no §1º, do artigo 44 da referida
Fortaleza-CE, em _	de	de 2009.	
		Empresa Propone	nte

À Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO